

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002-PGDF, instituído pelo Decreto distrital nº 23.287/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 0050-00049042/2018-SSPDF.**

**SIGGO nº 039465**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

De um lado **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387-SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **ADVAL CARDOSO DE MATOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 616.614-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 247.918.221-53, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Bandeira Paulista, nº 530, 9º andar, Edifício Bandeira Tower, São Paulo - SP, CEP: 04532-001, telefones (11) 3078-5449/5398/5759, e-mail: [licitacao@nuctechdobrasil.com.br](mailto:licitacao@nuctechdobrasil.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

do Ministério da Fazenda sob o nº 19.892.624/0001-99, doravante denominada Contratada, representada por seu Diretor Geral, **YONGJIAN CHEN**, cidadão chinês, casado, Administrador, inscrito no RNE nº V816034-D, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 062.572.457-70, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF (43364033), **SUB-ROGAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2019-SSPDF** (26715216), publicado à pág. 36, do DODF nº 161, de 26/08/2019 (27470393), mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2019-SSPDF** (26715216), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização**

A fiscalização do **Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2019-SSPDF** será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA oitava - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

**Pela Sub-Rogante:**

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**Pela Sub-Rogada:**

**ADVAL CARDOSO DE MATOS**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**Testemunhas:**

**ADRIANA MELO SANTIAGO**

CPF: 647.740.401-00

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 10/07/2020, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 10/07/2020, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 13/07/2020, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADVAL CARDOSO DE MATOS - Matr.1689136-8, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 13/07/2020, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43367968)  
verificador= **43367968** código CRC= **4B68D7E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF